



PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DECRETO Nº 00053/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1302/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil , setecentos e oitenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.009.001 - GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 - SAUDE
 Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 1001 - PROM. E EXEC. DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA
 Proj/Ativ.: 2.269 - MANUT.ATIV.TRAT.F.DOM.- TFD
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 10.600,00
 Proj/Ativ.: 2.290 - MANUT. ATIVIDADES - CEO
 Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 100,00
 Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
 Programa: 1012 - VIGILANCIA SANITARIA
 Proj/Ativ.: 2.280 - MANUT. ATIV. SETOR VIG. SAN. - REC.PRÓPRIO
 Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 80,00
 Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
 Programa: 1008 - CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS
 Proj/Ativ.: 2.282 - MANUT. ATIV. SETOR - REC.PRÓPRIO
 Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
 Valor: R\$ 6.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 16.780,00 (dezesseis mil , setecentos e oitenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DECRETO Nº 00053/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Unid. Orc.: 02.009.001 - GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE.
Proj/Ativ.: 2.317 - MANUT. ATIV SEC. SAUDE REC. PRÓPRIO
Conta: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 600,00

Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 16.000,00

Proj/Ativ.: 2.318 - MANUT. ATIV SEC. SAUDE REC. VINC.
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor: R\$ 100,00

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 1003 - ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE.
Proj/Ativ.: 2.262 - MANUT.ATIV.AS.ODONT.REC.PROP.
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor: R\$ 80,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 12 DE ABRIL DE 2017
